
ACÓRDÃO Nº 760/2024

PROCESSO Nº: 19253/2022-9

ESPÉCIE PROCESSUAL: Prestação de Contas de Gestão

UNIDADE JURISDICIONADA: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

EXERCÍCIO: 2021 (07/01 a 31/12)

RESPONSÁVEL: Jerdson Cristiano Neri Bessa

RELATORA: Conselheira Patrícia Saboya

SESSÃO: 1ª Câmara Virtual de 04 a 08 de março de 2024

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. AUSÊNCIA DE OCORRÊNCIAS.

Prestação de Contas de Gestão julgada regular.
Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas de Gestão do Sr. Jerdson Cristiano Neri Bessa, então gestor do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas, relativa ao período de 07/01 a 31/12/2021,

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade**:

1. **Julgar Regulares** as contas do sr. Jerdson Cristiano Neri Bessa, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 15, inciso I, e 16 da Lei nº 12.509/95 (LOTCE/CE), dando-lhe quitação plena;
2. **Notificar** o sr. Jerdson Cristiano Neri Bessa acerca da decisão; e
3. **Arquivar** os presentes autos, após o trânsito em julgado do processo.

Tudo nos termos do Relatório e Voto, partes integrantes da presente decisão.

Participaram da votação: Exmos. Srs. Conselheiros José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Patrícia Lúcia Mendes Saboya e Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior.

Presidente da Sessão: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Representante do Ministério Público especial presente: Procuradora Cláudia Patricia Rodrigues Alves Cristino

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.

Fortaleza, Sessão da 1ª Câmara Virtual, em 08 de março de 2024.

Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya
RELATORA